LEI Nº 4068, de 06 de maio de 2024.

Institui o Programa Municipal de Cooperação e código de SINAL VERMELHO como medida de enfrentamento e prevenção da violência doméstica e familiar.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Cooperação e código Sinal vermelho, como medida de enfrentamento e de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e da Lei Federal nº 14.330, de 4 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput deste artigo, entende - se por código sinal vermelho, uma marca em formato de X, o caractere, preferencialmente na cor vermelha, que será reconhecida como pedido silencioso de socorro em caso de violência doméstica e familiar.

Art. 2º - Serão afixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente dos estabelecimentos privados, cartazes que informem a disponibilidade do local em acolher e auxiliar a mulher que vier manifestar uma situação de risco. O caractere na palma da mão servirá para interpretação como um pedido de socorro e poderá acionar imediatamente um dos seguintes canais telefônicos: 190 (Emergência – Polícia Militar), 153 (Guarda Municipal).

Art. 3º - O programa instituído por esta Lei tem por diretrizes:

I. a conscientização da sociedade municipal para a identificação e para a prevenção da violência doméstica e familiar no que tange um pedido de socorro silencioso;

II. difusão de informações dos órgãos municipais responsáveis pelo atendimento à vítima de violência doméstica e familiar;

III. a cooperação e a integração entre os poderes locais, Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de Segurança Pública e as entidades privadas participantes, ONGs e institutos apoiadores da causa do combate à violência doméstica e familiar.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de maio de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL